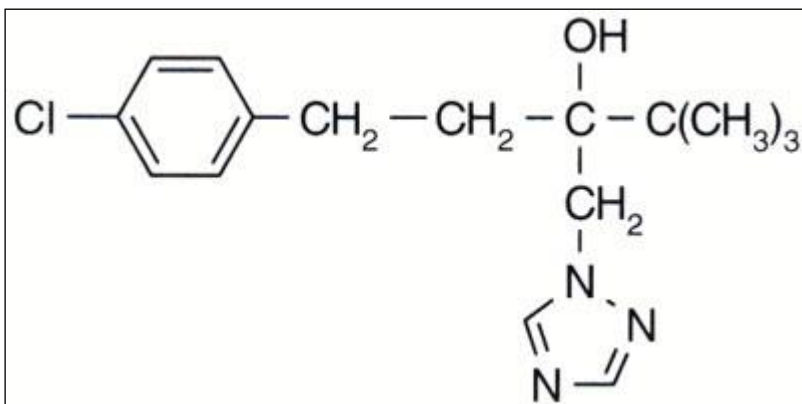


ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
T32	TEBUCONAZOL

T32 – Tebuconazol

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: TEBUCONAZOL (tebuconazole)
- b) Sinonímia: GWG 1609; HWG 1608
- c) N° CAS: 107534-96-3
- d) Nome químico: (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol
- e) Fórmula bruta: C₁₆H₂₂ClN₃O
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Triazol
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: Classe IV
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de abacaxi, abóbora, abobrinha, acelga, acerola, álamo, alface, algodão, alho, almeirão, ameixa, amendoim, arroz, aveia, banana, batata, berinjela, beterraba, brócolis, cacau, café, cana-de-açúcar, caqui, cebola, cenoura, centeio, cevada, chalota, chicória, chuchu, citros, couve, couve-de-bruxelas, couve chinesa, couve-flor, cravo, crisântemo, eucalipto, feijão, figo, gladiolo, goiaba, inhame, jiló, maçã, mamão, mandioca, mandioquinha-salsa, manga, maracujá, maxixe, melancia, melão, milho, morango, mostarda, nabo, nectarina, nêspera, pepino, pera, pêssigo, pimentão, rabanete, repolho, rosa, seriguela, soja, sorgo, tomate, trigo, tritcale e uva.

Aplicação em sementes de trigo

Aplicação no sulco de plantio para a cultura de cana-de-açúcar.

Aplicação em pós-colheita (imersão de frutos) nas culturas de mamão, manga e melão.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacaxi	Foliar	0,3	1 dia
Abóbora ¹	Foliar	0,5	1 dia
Abobrinha ¹	Foliar	0,5	1 dia
Acelga ¹	Foliar	3,5	1 dia
Acerola ¹	Foliar	0,7	1 dia
Álamo	Foliar	UNA	
Alface	Foliar	3,5	1 dia
Algodão	Foliar	0,1	30 dias
Alho	Foliar	0,1	14 dias
Almeirão ¹	Foliar	3,5	1 dia
Ameixa ¹	Foliar	0,7	1 dia
Amendoim	Foliar	0,1	30 dias
Arroz	Foliar	1,0	35 dias
Aveia	Foliar	0,1	35 dias
Banana	Foliar	0,3	5 dias
Batata	Foliar	0,1	30 dias
Berinjela ¹	Foliar	0,2	1 dia
Beterraba	Foliar	0,3	1 dia
Brócolis ¹	Foliar	2,0	1 dia
Cacau	Foliar	0,1	14 dias
Café	Foliar	0,2	30 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,2	30 dias
Cana-de-açúcar	Sulco de plantio	0,2	90 dias
Caqui	Foliar	0,2	20 dias
Cebola	Foliar	0,1	14 dias
Cenoura	Foliar	0,6	14 dias
Centeio ¹	Foliar	0,1	35 dias
Cevada	Foliar	0,5	35 dias
Chalota ¹	Foliar	0,1	14 dias
Chicória ¹	Foliar	3,5	1 dia
Chuchu ¹	Foliar	0,5	1 dia
Citros	Foliar	5,0	20 dias
Couve ¹	Foliar	2,0	1 dia
Couve-de-bruxelas ¹	Foliar	2,0	1 dia
Couve-flor ¹	Foliar	2,0	1 dia
Cravo	Foliar	UNA	
Crisântemo	Foliar	UNA	
Eucalipto	Foliar	UNA	
Feijão	Foliar	0,1	14 dias
Figo	Foliar	0,1	14 dias
Gadíolo	Foliar	UNA	
Goiaba	Foliar	0,1	20 dias
Inhame	Foliar	0,3	1 dia
Jiló ¹	Foliar	0,2	1 dia
Maçã	Foliar	0,1	20 dias
Mamão	Foliar	1,0	7 dias

Mamão	Imersão de frutos	1,0	1 dia
Mandioca ¹	Foliar	0,3	1 dia
Mandioquinha-salsa ¹	Foliar	0,3	1 dia
Manga	Foliar	0,1	20 dias
Manga	Imersão de frutos	0,1	1 dia
Maracujá	Foliar	0,1	7 dias
Maxixe ¹	Foliar	0,5	1 dia
Melancia	Foliar	0,1	14 dias
Melão	Foliar	0,1	14 dias
Melão	Imersão de frutos	0,1	1 dia
Milheto ¹	Foliar	0,1	15 dias
Milho	Foliar	0,1	15 dias
Morango	Foliar	0,7	1 dia
Mostarda ¹	Foliar	3,5	1 dia
Nabo ¹	Foliar	0,3	1 dia
Nectarina ¹	Foliar	0,7	1 dias
Nêspera ¹	Foliar	0,7	1 dias
Pepino	Foliar	0,5	1 dia
Pera ¹	Foliar	0,7	1 dias
Pêssego	Foliar	0,7	1 dias
Pimentão	Foliar	0,2	1 dia
Rabanete ¹	Foliar	0,3	1 dia
Repolho	Foliar	2,0	1 dia
Rosa	Foliar	UNA	
Seriguela ¹	Foliar	0,7	1 dia
Soja	Foliar	0,1	30 dias
Sorgo	Foliar	0,1	15 dias
Tomate	Foliar	0,3	7 dias
Trigo	Foliar	0,1	35 dias
Trigo	Sementes	0,1	(1)
Triticale ¹	Foliar	0,1	35 dias
Uva	Foliar	2,0	14 dias

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,03 mg/kg p.c.

l) Uso como Preservante de Madeira - Uso exclusivo pelo método de autoclavagem, para tratamento de madeiras destinadas a dormentes, postes, cruzetas, mourões para cercas rurais, esteios e vigas, por usinas e indústrias cadastradas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Resolução RE nº 160 de 19/01/10 (DOU de 20/01/10)

Resolução RE nº 4.422 de 15/10/12 (DOU de 16/10/12)

Resolução RE nº 3.175 de 20/08/14 (DOU de 21/08/14)

Resolução RE nº 667 de 11/03/16 (DOU de 14/03/16)

Resolução RE nº 1.744 de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Resolução RE nº 695 de 17/03/17 (DOU de 20/03/17)
Resolução RE nº 1.476 de 02/06/17 (DOU de 05/06/17)
Resolução RE nº 1.648 de 21/06/18 (DOU de 25/06/18)
Resolução RE nº 975 de 15/04/19 (DOU de 17/04/19)